



2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

N.117.545-110.-PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, na forma abaixo: SAIBAM quantos virem este público instrumento de procuração, que ao primeiro (1º) dia do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste 2º Tabelionato de Notas, sito a rua Júlio de Castilhos, nº 381, compareceu como outorgante, **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, com sede na rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, na cidade de Vera Cruz/RS, neste ato representada pela Diretora Superintendente, Adriana Wilke Marques, brasileira, solteira, maior, filha de Luiz Gonzaga Appel Marques e de Irene Maria Wilke Marques, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032-SSP/RS, inscrita no CPF nº 654.211.080-15, residente e domiciliada na Av. Leo Kraether, nº 750, nesta cidade; e, pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Fernando Augusto Theisen, brasileiro, solteiro, maior, filho de Alberto Afonso Theisen e Beatriz Helena Heck Theisen, empresário, portador da C.N.H nº 05690584908-DETRAN/RS, inscrito no CPF nº 016.362.210-84, declara que não vive em união estável, residente e domiciliado na Rua Carlos Francisco nº 211, centro, na cidade de Vera Cruz/RS; *nos termos da autorização para diretor administrativo financeiro praticar atos isolados em favor da sociedade outorgante, deliberados aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/02/2024), assinada pelo Presidente do Conselho, Sr. Geferson Paulo Tolotti; pela Vice-Presidente do Conselho, Sra. Adriana Wilke Marques; e, pela Conselheira, Cláudia Butzlaff Luedke*; a presente, pessoa capaz e identificada documentalmente pelo Tabelião Substituto, que de tudo dá fé. E, pela outorgante, por seus representantes legais, me foi dito que nomeava e constituía seu bastante procurador, **FERNANDO AUGUSTO THEISEN**, brasileiro, solteiro, maior, filho de Alberto Afonso Theisen e Beatriz Helena Heck Theisen, empresário, portador da C.N.H nº 05690584908-DETRAN/RS, inscrito no CPF nº 016.362.210-84, declara que não vive em união estável, residente e domiciliado na Rua Carlos Francisco nº 211, centro, na cidade de Vera Cruz/RS; a quem confere poderes para o PROCURADOR ISOLADAMENTE, praticar atos em favor e no interesse da Medilar, matriz e todas as suas filiais, perante a União, Estados e Municípios, bem como quaisquer órgãos da administração pública indireta, para tratar de interesses da sociedade, especialmente para elaborar e firmar requerimentos, petições, livros, guias, obrigações fiscais e trabalhistas, assinar atas, contratos, aditivos e quaisquer documentos necessários, promover alterações

Esse documento foi assinado por HENRIQUE SILVEIRA NETTO TRENTIN.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 99KEL-

JJ4WA-PAQJV-S2F4C

IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião

Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone: 51-3711-2024



cadastrais, aberturas, cancelamentos, transferências, retirar e assinar documentos, firmar Carteira de Trabalho Profissional e Previdência Social, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente instrumento, sendo VEDADO o seu substabelecimento. (*Lavrada sob minuta*). Assim o disse e como me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Eu, Elise Sehnem Cardoso, Escrevente, a digitei, e o Tabelião Substituto, **HENRIQUE SILVEIRA NETTO TRENTIN**, a subscreve e assina, sendo no traslado em público e raso. Procuração: R\$ 98,80 (0518.04.1100002.78050 = R\$ 4,90); Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0518.01.2300001.58752 = R\$ 2,00). Total: R\$ 112,30. Certifico que o ato encontra-se assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Traslada nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTA CRUZ DO SUL, SEXTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2024

Assinado digitalmente por:
HENRIQUE SILVEIRA NETTO TRENTIN
CPF: 937.300.630-49
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 01/03/2024 12:25:14 -03:00



Henrique Silveira Netto Trentin
Tabelião Substituto



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096883 51 2024 00022725 47

Esse documento foi assinado por HENRIQUE SILVEIRA NETTO TRENTIN.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 99KEL-JJ4WA-PAQJV-S2F4C



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/06/2026 13:19:50 que o documento de hash (SHA-256)
62a022c0c85cc33d00e25614c6b2f82c614fad448a6cff4878e50fe9a5ddb6b6 foi validado em 22/06/2026 14:43:15 através da transação blockchain
0xd2366df94964d12df653edfcee9cd115cc20d8258d28fae2b26614296b55f95 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 322105)





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 99KEL-JJ4WA-PAQJV-S2F4C

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ HENRIQUE SILVEIRA NETTO TRENTIN (CPF 937.300.630-49) em 01/03/2024 12:25

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/99KEL-JJ4WA-PAQJV-S2F4C>



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 20/09/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **62a022c0c85cc33d00e25614c6b2f82c614fad448a6cff4878e50fe9a5ddb6b6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **322105** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO FERNANDO THEISEN**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO FERNANDO THEISEN**", faz prova de que em **22/06/2026 14:43:31**, o responsável **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/06/2026 13:19:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd2366df94964d12df653edfcee9fcd115cc20d8258d28fae2b26614296b55f95**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

